



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2021, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA91464, designado pela Portaria nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado, a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70, com endereço na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850, bairro Dionísio Torres, cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, CEP 60.125-101, telefone: (85) 3195-2600 / (85) 99922-9521, e-mail: licitacao@criart-ce.com.br / criartservicos@criart-ce.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, Sra. **LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza/CE, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

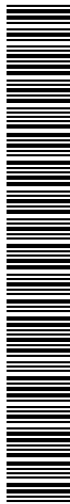
O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação de valores do Contrato, em razão da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, registrada junto ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE sob o nº PA000223/2024, que reajustou o salário e o vale alimentação dos prestadores de serviço vinculados ao acordo, e do aditivo que retificou o valor do salário, registrado sob o nº PA000403/2024, e a inclusão da Cláusula de proteção dos dados pessoais.

TJPA-EXT-2024/02640
VM

1



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4028325.29336488-5293 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4028325.29336488-5293>
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 18/11/2024 14:58



TJPAEXT202402640A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DE VALORES

Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, formaliza-se a repactuação dos valores contratados, conforme a seguir:

- Repactuação contratual motivada pelo reajuste do salário da categoria, vigente em 31/12/2023, no percentual de 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento);
- Alteração do vale alimentação para R\$ 25,50 (vinte cinco reais e cinquenta centavos), por dia trabalhado, conforme Convenção Coletiva em sua cláusula décima oitava.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Permanece sem alterações os valores mensais relativos às diárias, horas extras e adicional por trabalho noturno.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os efeitos desta repactuação retroagirão a 01 de janeiro de 2024.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A repactuação aqui concedida representa um **aumento** de R\$ 129.443,28 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), sobre o valor atual do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

Em virtude da repactuação, o valor global do Contrato passa ser de R\$ 3.741.306,00 (três milhões, setecentos e quarenta e um mil, trezentos e seis reais), com valor mensal de R\$ 311.775,50 (trezentos e onze mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 250.604,88 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e oito centavos) destinados exclusivamente ao pagamento de mão de obra, conforme demonstrativo a seguir:

VALORES PARA O 17º TERMO ADITIVO										
REPACTUAÇÃO CONFORME TJPA-EXT-2024/03951 + ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE POSTOS (16º TERMO ADITIVO) - TJPA-MEM-2024/21640										
Local	Função	Categoria	Carga Horária	Qt.	Vlr. Unitário	Valor mensal	1º Grau		Apoio	
							Qt.	Valor	Qt.	Valor
Capital e RMB	Motorista	Até 6 Ton	44 H/S	15	R\$ 4.647,49	R\$ 69.712,35	5	R\$ 23.237,45	10	R\$ 46.474,90
	Motorista	6 a 12 Ton	44 H/S	5	R\$ 5.042,09	R\$ 25.210,45		R\$ -	5	R\$ 25.210,45
	Motorista	15 a 20 Ton	44 H/S	3	R\$ 7.273,21	R\$ 21.819,63		R\$ -	3	R\$ 21.819,63
ALTAMIRA	Motoristas	Diurno	30 H/S	23	R\$ 4.613,61	R\$ 106.113,03	13	R\$ 59.976,93	10	R\$ 46.136,10
	Motorista	Até 6 Ton	44 H/S	1	R\$ 4.647,49	R\$ 4.647,49	1	R\$ 4.647,49		R\$ -
	Motoristas	Diurno	30 H/S	1	R\$ 4.613,61	R\$ 4.613,61	1	R\$ 4.613,61		R\$ -
REDENÇÃO	Motoristas	Diurno	30 H/S	0	R\$ 4.613,61	R\$ -	0	R\$ -		R\$ -
MARABÁ	Motoristas	Diurno	30 H/S	1	R\$ 4.613,61	R\$ 4.613,61	1	R\$ 4.613,61		R\$ -
PARAUPEBAS	Motorista	Até 6 Ton	44 H/S	1	R\$ 4.647,49	R\$ 4.647,49	1	R\$ 4.647,49		R\$ -
	Motoristas	Diurno	30 H/S	1	R\$ 4.613,61	R\$ 4.613,61	1	R\$ 4.613,61		R\$ -
SANTARÉM	Motoristas	Diurno	30 H/S	1	R\$ 4.613,61	R\$ 4.613,61	1	R\$ 4.613,61		R\$ -
TOTAL DA MÃO DE OBRA						R\$ 250.604,88	24	R\$ 110.963,80	28	R\$ 139.641,08
Diárias						R\$ 20.170,62				R\$ 242.047,44
Horas extras e Adicional Noturno						R\$ 41.000,00				R\$ 492.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 311.775,50				R\$ 3.741.306,00

VLR. 16º TERMO ADITIVO	R\$ 3.611.862,72
VLR. P/ 17º TERMO ADITIVO	R\$ 3.741.306,00
ACRÉSCIMO AO CONTRATO	R\$ 129.443,28





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As alterações realizadas neste instrumento têm por fundamento o art. 40, inciso XI, c/c art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes funcionais programáticas: Ações: 02.122.1421.8193 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau / Apoio; Natureza de despesa: 339037; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar garantia de 5% (cinco por cento) sobre a diferença entre o antigo e o novo valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, em uma das seguintes modalidades: Caução em dinheiro ou título da dívida pública; Seguro-garantia; Fiança bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018

(LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever do contratado orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação

3

TJPA-EXT-2024/02640
VM



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4028325.29336488-5293 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4028325.29336488-5293>
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 18/11/2024 14:58



TJPAEXT202402640A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º. da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e dos aditivos anteriores que não colidirem com as previstas neste Termo Aditivo.

E por estarem, assim justas e acordadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belém-PA, 09 de novembro de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA

LUCIA MARIA
SIMOES
PEREIRA:514307113
53

Assinado de forma digital
por LUCIA MARIA SIMOES
PEREIRA:51430711353
Dados: 2024.11.08
11:25:18 -03'00'

LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA
Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda

Testemunhas:

Nome:

CPF nº

REGIANE MARIA PEREIRA
DOS SANTOS:18641733272

Assinado de forma digital por
REGIANE MARIA PEREIRA DOS
SANTOS:18641733272

Nome:

CPF nº

VLADIMILA PEREIRA
MACHADO:689618982
72

Assinado de forma digital
por VLADIMILA PEREIRA
MACHADO:68961898272

TJPA-EXT-2024/02640
VM

4



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4028325.29336488-5293 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4028325.29336488-5293>
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 18/11/2024 14:58



TJPAEXT202402640A



JUDICIÁRIO

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/TJPA/2024 (90022/2024)
ACOLHO o julgamento apresentado pela Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico Nº 022/TJPA/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede em edificações do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital e, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 12/11/2024. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 1143852

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 055.2024-TJPA
PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, inscrita no CNPJ nº. 05.853.163/0001-03.
OBJETO: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores e servidoras para realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.
VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por interesse das partes, na forma da legislação vigente.
FORO: Belém/PA
Data da assinatura: 08/11/2024.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 1143665

EXTRATO – 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021/TJPA.
PROCESSO: TJPA-EXT-2024/02640.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., CNPJ 07.783.832/0001-70.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de condução de veículos.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 064/TJPA/2020.
OBJETO DO ADITIVO: Repactuação de valores do Contrato, em razão da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, registrada junto ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE sob o nº PA000223/2024, que reajustou o salário e o vale alimentação dos prestadores de serviço vinculados ao acordo, e do aditivo que retificou o valor do salário, registrado sob o nº PA000403/2024, e a inclusão da Cláusula de proteção dos dados pessoais.
VALOR ACRESCIDO COR CONTA DA REPACTUAÇÃO: R\$ 129.443,28 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).
NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 3.741.306,00 (três milhões, setecentos e quarenta e um mil, trezentos e seis reais).
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: Ações: 02.122.1421.8193 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau / Apoio; Natureza de despesa: 339037; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2024. FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1143964

PORTARIA Nº 42.963, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Expediente protocolizado sob o nº 018330/2024.
R E S O L V E:
CONCEDER abono de permanência, a partir de 25 de outubro de 2024, ao servidor ROZIVALDO TELES RIBEIRO, Motorista, matrícula nº 0200052, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária com fundamento no art. 13, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 77, de 23/12/2019, e optar por permanecer em atividade.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1143692

PORTARIA Nº 42.974, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Memorando nº 071/2024-SETIN, protocolizado sob o Expediente nº 022371/2024,
R E S O L V E:
DISPENSAR o servidor MOSHE DAYAN SOUSA RIBEIRO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101085, da função gratificada de Gerente de Tecnologia da Informação, a partir de 01-11-2024.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1143706

PORTARIA Nº 42.972, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Memorando nº 071/2024-SETIN, protocolizado sob o Expediente nº 022371/2024,
R E S O L V E:
DISPENSAR o servidor VITOR HUGO DANTAS MONTEIRO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101118, da função gratificada de Gerente de Tecnologia da Informação, a partir de 01-11-2024.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1143698

PORTARIA Nº 42.971, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e o que dispõe o inc. XXX, do art. 15 do Regimento Interno do Tribunal de Contas – Ato nº 63;
CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 033/2024 – GAB. SABINO, protocolizado sob o Expediente nº 022385/2024.
R E S O L V E:
LOTAR a servidora ANDRÉIA MENDES DINIZ, matrícula nº 0101920, no Gabinete do Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior, a partir de 01-11-2024.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1143723

PORTARIA Nº 42.966, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023 e CONSIDERANDO os termos do Expediente protocolizado sob o nº 022484/2024,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JONAS GOMES DE SOUSA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101703, 08 (oito) dias de afastamento decorrente de Casamento, nos termos do artigo 72, inciso II, da Lei nº 5.810/1994, no período de 07 a 14-11-2024.
ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas em Exercício

Protocolo: 1143735

PORTARIA Nº 42.962, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e o que dispõe o inc. XXX, do art. 15 do Regimento Interno do Tribunal de Contas – Ato nº 63;
CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando 068/2024 - SETIN, protocolizado sob o Expediente nº 022280/2024.
R E S O L V E:
REMANEJAR a servidora LARISSA FERNANDES CHAGAS, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101144, da Gerência de Expediente - SETIN para a Coordenadoria de Sistemas - SETIN, a partir de 01-11-2024.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1143627